



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 463, de 04 de julho de 1986.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformida-
de com Artigo 4º, ítem 1 da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um
crédito na importância de Cz\$15.000,00 (quinze mil cruzados), su-
plementar às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

0201 3132 0307020.2.002 - Outros Serviços e Encargos - Cz\$ 5.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701 3132 0307021.2.004 - Outros Serviços e Encargos - Cz\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes das anu-
lações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS - VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

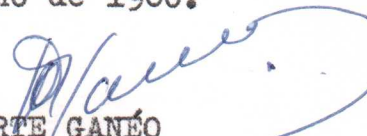
0603 3111 1058575.2.004 - Pessoal Civil - Cz\$ 5.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS - SERM

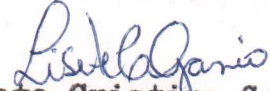
0601 3111 1688534.2.004 - Pessoal Civil - Cz\$10.000,00
Cz\$15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume
da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura